



**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 294, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera a estrutura orgânica do Conselho da Justiça Federal estabelecida por intermédio da Resolução nº 248, criando a Secretaria de Assuntos Judiciários.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo nº 2002161102, e o disposto na Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, ad referendum, resolve:

Art. 1º Alterar, nos termos do Anexo I desta Resolução, a estrutura orgânica do Conselho da Justiça Federal, estabelecida por intermédio da Resolução nº 248, de 24 de outubro de 2001.

Art. 2º Criar a Secretaria de Assuntos Judiciários, nos termos do Anexo I, cujo titular deverá submeter as atribuições das unidades que a integram à apreciação do Secretário-Geral, no prazo de 90 (noventa) dias, para posterior aprovação do Ministro Presidente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Resolução nº 248, de 24 de outubro de 2001.

Ministro NILSON NAVES

ANEXO I

(Artigo 1º da Resolução nº 294, de 05 de dezembro de 2002.)

ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

I - PRESIDÊNCIA

1. GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- 1.1. Secretaria do Gabinete
1.2. Assessoria Especial

2. SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

- 2.1. Gabinete
2.2. Subsecretaria de Orientação, Acompanhamento e Avaliação

2.2.1. Seção de Orientação e Avaliação Contábil

2.2.2. Seção de Apoio Técnico

2.2.3. Seção de Acompanhamento da Gestão

2.2.4. Seção de Acompanhamento e Avaliação de Programas

2.3. Subsecretaria de Auditoria

2.3.1. Seção de Auditoria de Gestão

2.3.2. Seção de Auditoria Operacional

2.3.3. Seção de Auditoria de Programas

II - COORDENAÇÃO-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL

1. Gabinete

2. Assessoria

III - CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS

1. SECRETARIA DE PESQUISA E INFORMAÇÃO JURÍDICAS

1.1. Gabinete

1.2. Subsecretaria de Informação Documental e Pesquisas

1.2.1. Divisão de Estudos e Pesquisas

1.2.1.1. Seção de Pesquisa Institucional

1.2.1.2. Seção de Pesquisa Sócio-Jurídica

1.2.2. Divisão de Informação Documental

1.2.2.1. Seção de Serviços e Produção de Informação

1.2.2.2. Seção de Desenvolvimento de Bases de Dados

1.2.2.3. Seção Central de Atendimento ao Juiz Federal

1.3. Subsecretaria de Divulgação e Editoração

1.3.1. Divisão de Divulgação Institucional

1.3.1.1. Seção de Programação Visual

1.3.1.2. Seção de Arte-Final

1.3.2. Divisão de Editoração

1.3.2.1. Seção de Edição de Textos

1.3.2.2. Seção de Revisão de Textos

2. SECRETARIA DE ENSINO

2.1. Gabinete

2.2. Divisão de Coordenação de Eventos de Atualização

2.2.1. Seção de Programação

2.2.2. Seção de Coordenação

2.2.3. Seção de Desenvolvimento

2.3. Divisão de Educação a Distância e Especialização

2.3.1. Seção de Programação

2.3.2. Seção de Produção

2.4. Divisão de Multimídia

2.4.1. Seção de Edição e Produção

2.4.2. Seção de Arquivo de Imagens e Controle Administrativo

2.5. Coordenadoria de Programa Continuado para Magistrados

2.6. Coordenadoria de Programa Continuado para Servidores

2.7. Coordenadoria de Consultoria Interna

2.8. Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação

IV - SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO

1. Gabinete

2. Assessoria Técnico-Jurídica

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1. Gabinete

3.2. Comissão Permanente de Licitação

3.3. Assessoria de Arquitetura e Engenharia

3.4. Subsecretaria de Material e Patrimônio

3.4.1. Divisão de Compras

3.4.1.1. Seção de Especificação de Materiais e Serviços

3.4.1.2. Seção de Compras

3.4.1.3. Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos

3.4.2. Divisão de Administração de Materiais

3.4.2.1. Seção de Almoxarifado

3.4.2.2. Seção de Patrimônio

3.4.2.3. Seção de Cadastro de Fornecedores e Materiais

3.5. Subsecretaria de Manutenção, Comunicações e Serviços

3.5.1. Divisão de Serviços Gráficos

3.5.1.1. Seção de Fotolito e Artes Gráficas

3.5.1.2. Seção de Impressão Gráfica

3.5.2. Divisão de Comunicações

3.5.2.1. Seção de Protocolo

3.5.2.2. Seção de Reprografia

3.5.2.3. Seção de Telecomunicações

3.5.2.4. Seção de Expedição

3.5.2.5. Seção de Arquivo

3.5.3. Divisão de Serviços Gerais

3.5.3.1. Seção de Manutenção de Instalações

3.5.3.2. Seção de Serviços Auxiliares

3.5.3.3. Seção de Transportes

3.5.3.4. Seção de Segurança

3.6. Subsecretaria de Execução Orçamentária e Financeira

3.6.1. Divisão de Execução Orçamentária e Financeira

3.6.1.1. Seção de Execução Orçamentária

3.6.1.2. Seção de Execução Financeira

3.6.2. Divisão de Análise Técnica

3.6.2.1. Seção de Planejamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira

3.6.2.2. Seção de Análise de Procedimentos Administrativos

4. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

4.1. Gabinete

4.2. Subsecretaria de Pessoal

4.2.1. Divisão de Legislação de Pessoal

4.2.1.1. Seção de Legislação e Jurisprudência

4.2.1.2. Seção de Direitos e Deveres

4.2.2. Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal

4.2.2.1. Seção de Cadastro

4.2.2.2. Seção de Preparo de Folha de Pagamento

4.2.2.3. Seção de Benefícios

4.3. Subsecretaria de Serviços Integrados de Saúde

4.3.1. Seção de Assistência Médica

4.3.2. Seção de Assistência Odontológica

4.4. Subsecretaria de Desenvolvimento, Normas e Remuneração

4.4.1. Divisão de Planejamento, Seleção, Carreiras e Avaliação de Desempenho

4.4.1.1. Seção de Planejamento

4.4.1.2. Seção de Seleção, Cargos e Carreiras

4.4.1.3. Seção de Avaliação de Desempenho

4.4.2. Divisão de Normas e Orientações

4.4.2.1. Seção de Remuneração

4.4.2.2. Seção de Normas e Orientações

5. SECRETARIA DE INFORMÁTICA

5.1. Gabinete

5.2. Subsecretaria de Sistemas

5.2.1. Divisão de Projetos e Desenvolvimento

5.2.1.1. Seção de Projetos de Sistemas

5.2.1.2. Seção de Desenvolvimento de Sistemas

5.2.1.3. Seção de Manutenção de Sistemas

5.2.2. Divisão de Banco de Dados

5.2.2.1. Seção de Administração de Banco de Dados

5.2.2.2. Seção de Administração de Dados

5.3. Subsecretaria de Tecnologia

5.3.1. Divisão de Atendimento

5.3.1.1. Seção de Apoio a Usuários

5.3.1.2. Seção de Manutenção de Equipamentos

5.3.2. Divisão de Suporte Técnico

5.3.2.1. Seção de Infra-Estrutura e Segurança

5.3.2.2. Seção de Software Básico

6. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

6.1. Gabinete

6.2. Assessoria Técnica

6.3. Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento

6.3.1. Seção de Planejamento e Pesquisa

6.3.2. Seção de Acompanhamento e Avaliação

6.4. Subsecretaria de Programação Orçamentária e Financeira

6.4.1. Seção de Programação Orçamentária

6.4.2. Seção de Análise e Programação Financeira

7. SECRETARIA DE ASSUNTOS JUDICIÁRIOS

7.1. Assessoria da Turma de Uniformização das Decisões das Recursais dos Juizados Especiais Federais

7.2. Assessoria de Apoio às Atividades Judiciárias da Justiça Federal de 1º e 2º Graus

(Of. El. nº 292/02-DICOM)

SECRETARIA-GERAL

DESPACHOS

Processo nº 2002161094

Esta Secretaria de Administração, considerando o contido no processo em epígrafe, com fulcro nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa MC CONSULTORIA E REENGENHARIA ORGANIZACIONAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 38.068.870/0001-75, objetivando a instrutoria para o curso de Planejamento Organizacional e Estratégico a ser ministrado aos servidores do Conselho da Justiça Federal, no valor de R\$12.470,00 (doze mil quatrocentos e setenta reais).

Brasília, 20 de novembro de 2002

WILLIAM SANTOS

Secretário de Administração

Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo em vista as justificativas apresentadas no processo em epígrafe e por atender aos requisitos legais em vigor.

Brasília, 20 de novembro de 2002

RUBENS LUIZ MURGA DA SILVA

Secretário-Geral

(Of. El. nº 293/02-DICOM)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 4 de dezembro de 2002

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, ratifico a inexigibilidade de licitação referente à renovação de assinatura do periódico Boletim de Licitações e Contratos - BLC, em favor da Editora NDJ Ltda, conforme o artigo 25, I, da Lei N. 8.666/93. Valor total: R\$ 1.594,00. (PA. N. 16.278/2002).

Desembargador NATANAEL CAETANO

(Of. El. nº 366)

**JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DO FORO**

DESPACHO DO DIRETOR

Homologação do Pregão nº 32/2002

Processo nº 0701/2002 -SECAD. Objeto: aquisição de material de expediente. Despacho: Homologo as empresas Inforpaper Comercial de Fitas e Papéis Ltda, nos lotes 7 e 15, Mulpaper Distribuidora de Papéis Ltda, no lote 11, Rede Comercial Ltda, no lote 9, Reber Comercial Ltda, no lote 2, Ripel Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda, nos lotes 6, 8 e 10, Risquepel Indústria e Comércio de Papéis Ltda, nos lotes 4, 12 e 13 e Work Datta Informática, Eletrônica e Serviços Ltda, nos lotes 1, 3 e 5.

Juiz JAMIL ROSA DE JESUS

(Of. El. nº IN055/2002)

**Entidades de Fiscalização do Exercício
das Profissões Liberais**

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002

Dá publicidade externa às Instruções Eleitorais do Conselho Regional de Biologia da 1ª Região (SP, MT, MS), para o mandato de 7 de maio de 2003 a 6 de maio de 2007.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal criada pela Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o aprovado por unanimidade pelos Senhores Conselheiros Federais presentes na 170ª Sessão Plenária, realizada no dia 15 de outubro de 2002, resolve: Art. 1º É dada publicidade externa às "Instruções Eleitorais" que regulam o processo das eleições e a posse dos Conselheiros integrantes do Conselho Regional de Biologia da 1ª Região (SP, MT, MS), para o mandato de 7 de maio de 2003 a 6 de maio de 2007. Parágrafo único. Cópia da íntegra das Instruções Eleitorais encontra-se nas sedes dos Conselhos Federal e Regional de Biologia da 1ª Região (SP, MT, MS), à disposição dos interessados. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NOEMY YAMAGUSHI TOMITA

Presidente do Conselho

(Of. El. nº 599)